



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: NILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário municipal de educação e cultura

Para: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT.

ASSUNTO: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PARA PEDIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados, para atender a secretaria municipal de educação e cultura nas áreas

Foi firmado o contrato, 10 de maio de 2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ- 04.217.362/0001-04 e a empresa OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número CNPJ- 13.147.054/0001-26 Oriundo do processo licitatório.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

Solicito que o gabinete do prefeito autorize o deferimento ou indeferimento para abertura deste processo de aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2025.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.361.5007.2142.3.3.90.39

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 22 de abril 2025

NILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário municipal de educação e cultura



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

De: NILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário municipal de educação e cultura

ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PEDIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022

Em resposta a solicitação do termo aditivo de prazo do contrato nº 037/2022 que foi solicitado ao gabinete sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026 cujo o objeto é: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados, para atender a secretaria municipal de educação e cultura nas áreas

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

Eu, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** com minhas atribuições de Ordenador de Despesa deste Município, DEFIRO este pedido solicitado pelo gestor da pasta para que tome as devidas providencias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 22 de abril de 2025.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº14.133 de 1 de abril, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT,

CONTRATADA: OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número **CNPJ- 13.147.054/0001-26**, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 980, Bairro: Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT - CEP: 78300-000

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº037/2022 de 10/05/2022 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados, para atender a secretaria municipal de educação e cultura nas áreas

O presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 037/2022, ante os motivos de força maior alheio à vontade das partes, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de maio de 2025 com término em 11 de maio de 2026
Em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA – da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor acrescido deste termo aditivo será de R\$195,14(cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos) sobre o contrato atual, perfazendo o novo valor mensal de R\$ 4.538,55 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Sendo que o valor total do contrato passa a ser R\$ 54.462,60 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade dos serviços prestados para atender as demandas, este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no Art. 105 e 107 da Lei 8.14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA
PREFEITO MUNICIPAL**

PELO CONTRATADO:

**OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ- 13.147.054/0001-26**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ÁLVARO JOSÉ DA SILVA
Procurador jurídico

Tendo em vista a solicitação do gestor de contrato em anexo, solicito que seja emitido o parecer jurídico para o procedimento de prorrogação de prazo do contrato nº 037/2022, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados, para atender a secretaria municipal de educação e cultura nas áreas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 22 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT